

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Micro Onibus placa IQU3758.

A contratação será com a empresa **ARLINDO BORTOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.533.344/0001-07, com sede na Rod BR 285 KM 198, nº. Bairro Alto Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Micro Onibus placa IQU3758, conforme Segue:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO MÃO DE OBRA TROCA DE PONTEIRA DE CARÇAÇA	UN	1	850,00	850,00
2	SERVIÇO DE SOLDA MIG	UN	1	400,00	400,00
3	SERVIÇO MÃO DE OBRA EMBUCHAMENTO DT	UN	1	680,00	680,00
4	SERVIÇO 2 CUBO TZ	UN	2	140,00	280,00
5	SERVIÇO DE ESTABILIZADOR	UN	1	90,00	90,00
Valor Total R\$ 2.300,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UN	1	780,00	780,00
2	FILTRO DO AR	UN	1	130,00	130,00
3	ROLAMENTO DO CUBO TZ	UN	2	234,00	468,00
4	ROLAMENTO TZ TINKEN	UN	2	154,00	308,00
5	RETENTOR CUBO TZ	UN	2	87,00	174,00
6	GRAXA CUBO LITIO	UN	2	30,00	60,00
7	BUCHAS ESTABILIZADOR	UN	2	42,00	84,00
8	BORRACHA AMORTECEDOR	UN	2	20,00	40,00
9	PARAFUSO AMORTECEDOR	UN	1	15,00	15,00
10	TAMPA EMBUCHAMENTO	UN	2	44,00	88,00
11	ARANHA CUBO	UN	2	15,00	30,00
12	DISCO DE CORTE	UN	1	32,00	32,00
13	DISCO FLAP	UN	1	78,00	78,00
14	PORCA	UN	2	88,00	176,00

	DA CARCAÇA				
15	PONTA CARCAÇA S/ ESPIGA	UN	1	1.320,00	1.320,00
				Valor Total R\$	3.783,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação;
2036 – Transporte Escolar ensino médio;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
449030000000 – Material de Consumo

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 6.083,00** (seis mil e oitenta e tres reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 108/2023.

Caseiros - RS, 24 de outubro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGACÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 115/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 6.083,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Micro Onibus placa IQU3758.

Caseiros/RS, 24 de outubro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 24 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 115/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ARLINDO BORTOLINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 88.533.344/0001-07, com sede na Rod BR 285 KM 198, n°. Bairro Alto Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do Micro Onibus placa IQU3758. Valor a ser pago será de **R\$ 6.083,00** valor total. Caseiros/RS, 24/10/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.